LEI MUNICIPAL Nº 1.829 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da denominação da Escola Municipal Indígena Kanata para Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Yo'i tchapata, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Indígena Kanata, situada na Vila de Maniquara, Estrada Manoel Urbano km 42, zona rural do Município de Manacapuru/AM, que passará a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Indígena Yo'i tchapata.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, deverá:

I – Promover, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, a substituição das placas de identificação da instituição de ensino;

II – Atualizar os registros administrativos internos e comunicar a alteração aos órgãos públicos e entidades privadas pertinentes, notadamente ao IBGE, Correios, e demais serviços de utilidade pública.

Art. 3º Fica assegurado que a nova denominação deverá constar em todos os documentos oficiais, registros educacionais e sistemas de informação mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 12 de agosto de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.08.12 10:19:53 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru